



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo Criminal da Comarca de Boa Esperança
Praça Dr. José Mesquita Neves, nº 15 – Boa Esperança/MG
Tel.: (35) 3851-1640

Portaria 03/2020

Suspende o atendimento presencial de assistidos na Defensoria Pública de Boa Esperança.

O Defensor Público da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Boa Esperança, Rodrigo Parente Ferreira Dias, Madep 0887, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, I e VI da Lei Complementar Estadual nº. 65/2003, faz saber:

Considerando a mudança de sede da Defensoria Pública na Comarca de Boa Esperança a ser realizada entre os dias 28/07/2020 e 31/07/2020;

Considerando a necessidade de encaixotamento de documentos e pastas, bem como, o desligamento de computadores, impressoras e scanners;

Considerando a necessidade de transporte de mobiliário, equipamentos e materiais;

RESOLVE





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Núcleo Criminal da Comarca de Boa Esperança
Praça Dr. José Mesquita Neves, nº 15 – Boa Esperança/MG
Tel.: (35) 3851-1640

Art. 1º – O atendimento presencial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na Comarca de Boa Esperança, estará suspenso entre os dias 28/07/2020 e 31/07/2020, em razão da mudança de sede.

§1º - O atendimento por telefone institucional e e-mail funcional continuarão a ocorrer normalmente.

§ 2º - O expediente interno ocorrerá na medida do possível, dentro das limitações impostas pela logística de mudança de mobiliário, equipamentos e materiais.

§3º - Caso a finalização do procedimento de mudança, englobando cabeamento e logística, encerre-se em período inferior ao previsto no *caput*, os serviços serão imediatamente normalizados.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral.

Boa Esperança, 27 de julho de 2020.


Rodrigo Parente Ferreira Dias
Defensor Público
MADEP 0887